



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 201/01

SÚMULA: *Institui a Semana de Defesa e Prevenção Contra o Uso de Drogas no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o Projeto de Lei nº 009/01 de 02.10.01 do Legislativo Municipal, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a “**SEMANA DE DEFESA E PREVENÇÃO CONTRA O USO DE DROGAS, ÁLCOOL E TABAGISMO**”, a ser realizada anualmente, de 06 a 12 de outubro.

Artigo 2º - A semana instituída no artigo 1º, tem a finalidade de orientar o corpo docente, funcionários, pais e alunos sobre os efeitos e a prevenção do uso das drogas, bem como das ações a serem executadas pela comunidade escolar para o tratamento e recuperação dos usuários das drogas.

Artigo 3º - A “Semana de Defesa e Prevenção Contra o Uso de Drogas, Álcool e Tabagismo” será promovida pela Secretaria de Educação, sob a orientação e supervisão geral do Conselho Estadual de entorpecentes.

Parágrafo Único - A secretaria de Educação promoverá anualmente campanha educativa, visando a conscientização de todos sobre os problemas causados pelo uso de drogas, para tal poderá usar recursos humanos, financeiros, em fim solicitar cooperação das secretarias que julgar necessárias para cumprimento do objeto desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2001.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal